



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
CASA FELIZARDO TRINDADE DE FIGUEIREDO

APROVADO EM 27/04/2023

VISTO

CNPJ: 04964530/0001-00 - Rua José Maciel de Souza - N 208 - Centro - Fone (83) 34241080  
E-mail: camaramunicipalsalgadinhopb@gmail.com - CEP: 58650-000 - Salgadinho - PB

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 371

DE 27 de ABRIL DE 2023

**Autoriza a doação bens móveis usados e descartar os inservíveis dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADINHO - PB, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica do Município, A Constituição Federal e o Regimento Interno da Câmara, apresenta o seguinte PROJETO DE LEI LEGISLATIVO, para apreciação e aprovação da presente Câmara de Vereadores, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a alienar, por meio de doação, bem como descartar para fins de reciclagem, bens móveis usados de propriedade deste poder, cuja relação e destinação dos bens está contida na relação anexa, que é parte integrante desta Lei.

**Parágrafo único** – Quando se tratar de doação dos bens, estes serão destinados a outros órgãos públicos, seja da esfera municipal ou estadual, e seus respectivos conselhos, bem como a associações privadas sem fins lucrativos, mediante requerimento ao Chefe do Poder Executivo, e justificando a finalidade do presente uso.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

*Milton Possidônio do Maia*

**Milton Possidônio do Maia**

**Presidente do Poder legislativo**